



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 898, DE 15 DE AGOSTO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso IV e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 34.072 de 16 de abril de 1 975, **D E C R E T A**:

Artigo 1º - O inciso II do Decreto nº 1 553, de 6 de agosto de 1 975 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Lote 18 da Quadra 54 do plano de loteamento e arruamento denominado Vila Assis Brasil. Partindo do ponto "K" situado no vértice comum aos lotes 17A e 18 da Quadra 54 do plano de loteamento Vila Assis Brasil, segue com o rumo de 82º 58' SE numa extensão de 40,00m confrontando com o lote nº 17-A, até encontrar o ponto "Q"; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo de 12º 08' NE numa extensão de 9,00m, confrontando com os fundos dos lotes 28 e 27, até encontrar o ponto "III"; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo de NW 82º 58' numa extensão de 40,00m confrontando com o lote nº 19 - até atingir o ponto "R"; deste ponto deflete à esquerda e segue ao longo do alinhamento da Avenida Assis Brasil com o rumo de SW 12º 41' numa extensão de 9,00m atingindo o ponto inicial "K", já descrito, fechando o perímetro e delimitando uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) que consta pertencer ao sr. Pedro Pasquini."

Artigo 2º - A descrição e caracterização da área constante do artigo 1º do Decreto nº 1 554 de 6 de agosto de 1 975, passa a ser a seguinte:

"Lotes 28 e 29 da Quadra 54, do Plano de arruamento e loteamento denominado Vila Assis Brasil. Partindo do ponto "A", situado no vértice comum aos lotes 29 e 30 da Quadra 54 do plano de loteamento Vila Assis Brasil, segue com o rumo de 10º 58' NE numa extensão de 19,00m, ao lon

-segue fls.2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

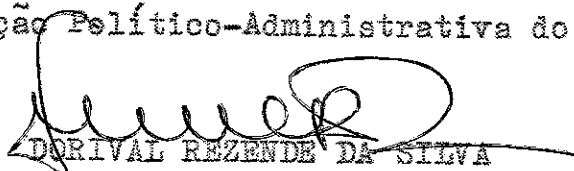
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 898, DE 15 DE AGOSTO DE 1 977 - FLS.2 -

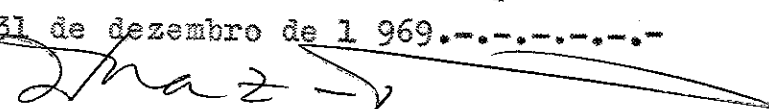
longo da rua JOSÉ DELPOIO, até encontrar o ponto "B"; -
deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo de NW
79º 27' numa extensão de 40,00m, confrontando com o lote
nº 27, até atingir o ponto "E"; deste ponto deflete à es-
querda e segue com o rumo de SW 12º 08' numa extensão de
19,00m, confrontando com os fundos dos lotes nº 18, 17A
e 17 até encontrar o ponto "II"; deste ponto deflete à
esquerda e segue com o rumo de 79º 27' SE numa extensão
de 40,00m, até atingir o ponto inicial "A", já descrito,
fechando o perímetro e delimitando uma área de 760,00m²
(setecentos e sessenta metros quadrados) que consta per-
tencer ao sr. Manoel Garcia Alonso, sendo compromissário
o sr. Antonio de Souza Lima."

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 15 de agosto de 1 977
23º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e An-
exos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra-
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria